



PATRIMÓNIO CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial
Unidade de Coordenação de Classificações

Acordo.
A consideração superior.
2014.07.24
Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais

Acordo.
A consideração superior.
2014.07.20
Deolinda Folgado
Chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Material

À SPAA do CNC
25.7.14

Nuno Vassallo e Silva
Diretor-Geral

À SPAA do CNC
Designa como relatório
o Sr. Ag. Jorge Brito e Muen
João Carlos dos Santos
Subdiretor-Geral

INFORMAÇÃO n.º 1690/DBC/DPIMI/UCC/2014

data: 4.07.2014

cs: 952444

processo: 93/3(23) – CS 18652

2014.07.31

assunto: Proposta de delimitação da zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Ulgueira, na Ulgueira, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

1. Em 6.03.2014 (Informação n.º 3212/DBC/DPIMI/UCC), o DBC submeteu à consideração superior a proposta de ZEP da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Ulgueira, no Largo Dr. Carlos França, Ulgueira, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, classificada como monumento de interesse público (MIP), conforme Portaria n.º 740-FJ/2012, publicada no DR, 2.ª série, n.º 252 (suplemento), de 31 de dezembro.
2. Em 17.03.2014 (ofício n.º 2786, CS 927574) foi solicitado à Câmara Municipal de Sintra (CMS) que, nos termos do n.º 2 do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (articulação entre a DGPC e as CM), emitisse parecer sobre a referida proposta de ZEP.
3. O prazo de 60 dias (úteis) terminou em 12 de junho, e, passado quase um mês, não foi recebida qualquer comunicação da CMS.
4. Tal como noutros casos idênticos, julgo que não deverá ser dado novo prazo à CMS para se pronunciar, até para não criar um precedente, e uma vez que irá ser notificada, em sede de audiência dos interessados, relativamente ao parecer que vier a ser emitido pela SPAA do CNC.
5. Em face do exposto, proponho o envio do processo à SPAA do CNC para emissão de parecer relativamente à proposta de ZEP.

À consideração superior.

Fernando de Mello Moser

Fernando de Mello Moser
Coordenador da UCC